



**DECRETO Nº 7.471, DE 18 DE DEZEMBRO 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 230.590,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 230.590,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	92	Fonte: 01 30.012,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	948	Fonte: 05 50.577,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	526	Fonte: 05 150.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	78	Fonte: 01 5.006,00
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	87	Fonte: 01 24.964,51
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	90	Fonte: 01 36,90
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	93	Fonte: 01 5,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte: 05 50.577,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte: 05 150.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**


no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo